

N. Protocolo 119 - 24-07-2013 - Poço Local 001 - Aquífero Serra Geral - Coord. UTM (Km) N 7.728,78 - E 239,33 - MC 45. O processo poderá ser retomado após atendimento ao Ofício da PTA n. 753, de 07-11-2014.

Despacho do Superintendente, de 22-6-2015

Dispensa de Outorga

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 31/10/96 e da Portaria D.A.EE n.717 de 12/12/96, à vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pela Engenharia Parati Ltda - ME, CNPJ 02.655.708/0001-06, na Diretoria de Bacia do Turvo Grande, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE 9205899, em 22-01-2013, autorizo a Dispensa de Outorga do(s) uso(s)/interferência(s), na Rodovia Bady Bassit, km 4,5, Bairro: Córrego Taquaruçu, no município de Monte Aprazível, para fins de atendimento industrial, conforme abaixo:

- Poço Local-001 - DAEE 054-0058- Aquífero Formação Adamantina - Coord UTM (Km) - N 7.707,94 - E 636,66 - MC 51 - Vazão 4,50 m3/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pela Igapira Armazéns de Cereais Ltda, CNPJ 11.177.922/0001-95, na Diretoria de Bacia do Turvo Grande, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE 9206318, em 13-03-2014, autorizo a Dispensa de Outorga do(s) uso(s)/interferência(s), na Estrada Municipal - Av F446 - Álvares Florence a Parisi, no município de Álvares Florence, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo:

- Poço Local-001 - DAEE 034-0121- Aquífero Formação Adamantina - Coord UTM (Km) - N 7.753,75 - E 607,50 - MC 51 - Vazão 2,00 m3/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pelo Alcenir Arlindo Feliciano, CNPJ 08.615.139/0001-51, na Diretoria de Bacia do Pardo Grande, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE 9307046, em 11-07-2012, autorizo a Dispensa de Outorga do(s) uso(s)/interferência(s), no Sítio Três Reis, Assentamento Monte Alegre V, no município de Motuca, para fins de piscicultura, conforme abaixo:

- Poço Local-001 - DAEE 142-0119- Aquífero Grupo Bauru - Coord UTM (Km) - N 7.614,14 - E 786,48 - MC 51 - Vazão 4,80 m3/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pelo Sr. Leomar Antonio da Silva, CPF 330.078.228-74, na Diretoria de Bacia do Pardo Grande, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE 9308749, em 12-03-2015, autorizo a Dispensa de Outorga do(s) uso(s)/interferência(s), na Fazenda Palmeiras, Bairro Palmeiras, no município de Cajuru, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo:

- Poço Local-001 - DAEE 123-0054- Aquífero Freático - Coord UTM (Km) - N 7.645,46 - E 268,50 - MC 45 - Vazão 2,00 m3/dia;

- Poço Local-002 - DAEE 123-0055- Aquífero Freático - Coord UTM (Km) - N 7.645,85 - E 267,98 - MC 45 - Vazão 2,00 m3/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) por Luiz Antonio Pavan, CPF 016.417.078-28, na Diretoria de Bacia do Pardo Grande, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE 9308807, em 12-05-2015, autorizo a Dispensa de Outorga do(s) uso(s)/interferência(s), na Rodovia SP 215, km 107, no município de Descalvado, para fins de atendimento sanitário e dessedentação de animais, conforme abaixo:

- Poço Local-001 - DAEE 168-0057- Aquífero Grupo Tubarão - Coord UTM (Km) - N 7.578,31 - E 235,20 - MC 45 - Vazão 4,00 m3/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) por Moacir Paulo Dapare, CPF 601.687.228-87, na Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE 9405275, em 09-01-2015, autorizo a Dispensa de Outorga do(s) uso(s)/interferência(s), no Sítio São Benedito, Bairro Agua das Araras, no município de Manduri, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo:

- Poço Local-001 - DAEE 292-0041- Aquífero Formação Serra Geral - Coord UTM (Km) - N 7.453,32 - E 673,37 - MC 51 - Vazão 2,00 m3/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) por Aparecida Ceretti, CNPJ 08.393.124/0001-96, na Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE 9406755, em 29-01-2015, autorizo a Dispensa de Outorga do(s) uso(s)/interferência(s), no Sítio Três Santos, Estrada Municipal Fernão, sentido Bairro Caique, Bairro: Poço das Pedras, no município de Fernão, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo:

- Poço Local-002 - DAEE 210-0029- Aquífero Freático - Coord UTM (Km) - N 7.526,70 - E 649,61 - MC 51 - Vazão 4,99 m3/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) por Altair Ruiz, CPF 549.518.281-20, na Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE 9408977, em 14-04-2015, autorizo a Dispensa de Outorga Do(s) uso(s)/

interferência(s), na Estrada Vicinal Tupã à Quatá, s/n.º - 100 metros Trevo à Bastos, Bairro: Santa Terezinha, no município de TUPÃ, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo:

- Poço Local-001 - DAEE 156-0219- Aquífero Grupo Bauru - Coord UTM (Km) - N 7.572,34 - E 545,72 - MC 51 - Vazão 0,45 m3/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pelo Antonio Donizete da Cruz, CNPJ 09.221.208/0001-05, na Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE 9409058, em 19-05-2015, autorizo a Dispensa de Outorga do(s) uso(s)/interferência(s), na Sítio Santana, Bairro: Santana, no município de Guapiara, para fins de irrigação, conforme abaixo:

- Captação Superficial - Afluente do Córrego do Padre Doutor - Coord UTM (Km) - N 7.317,88 - E 743,06 - MC 51 - Vazão 2,00 m3/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pelo Ezequiel Mariano de Sales, CNPJ 08.594.359/0001-46, na Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE 9409061, em 18-05-2015, autorizo a Dispensa de Outorga Do(s) uso(s)/interferência(s), no Sítio Caetano, Bairro: Alegre de Cima, no município de Capão Bonito, para fins de irrigação, conforme abaixo:

- Captação Superficial - Ribeirão Grande ou do Alegre - Coord UTM (Km) - N 7.325,09 - E 756,37 - MC 51 - Vazão 2,00 m3/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pela Túdo Grãos Comércio e Benefício de Cereais Ltda, CNPJ 00.144.776/0001-85, na Diretoria de Bacia do Baixo Tietê, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE 9703348, em 28-11-2014, autorizo a Dispensa de Outorga do(s) uso(s)/interferência(s), na Rodovia Leonidas Pacheco Ferreira, km 396, Bairro: Fújdios, no município de Borborema, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo:

- Poço Local-001 - DAEE 138-0015- Aquífero Freático - Coord UTM (Km) - N 7.608,17 - E 697,39 - MC 51 - Vazão 3,00 m3/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pela Prata Construtora Ltda, CNPJ 46.138.251/0001-38, na Diretoria de Bacia do Baixo Tietê, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE 9705297, em 15-04-2015, autorizo a Dispensa de Outorga do(s) uso(s)/interferência(s), na Av. Affonso José Aiello, 24-115, Vila Aviação, no município de Bauru, para fins de obras e serviços, conforme abaixo:

- Poço Local-001 - DAEE 212-0604- Aquífero Grupo Bauru - Coord UTM (Km) - N 7.525,14 - E 700,29 - MC 51 - Vazão 3,00 m3/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) por Gilmar Pires Moraes, CPF 877.162.408-20, na Diretoria de Bacia do Baixo Tietê, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE 9707226, em 14-03-2014, autorizo a Dispensa de Outorga do(s) uso(s)/interferência(s), na Chácara Nossa Senhora Aparecida, Bairro: Água das Antas, no município de Borebi, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo:

- Poço Local-001 - DAEE 213-0137- Aquífero Serra Geral - Coord UTM (Km) - N 7.523,13 - E 708,75 - MC 51 - Vazão 4,80 m3/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pela ASJ Empreendimentos Incorporações e Participações Ltda - ME, CNPJ 10.387.178/0001-90, na Diretoria de Bacia do Médio Tietê, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE 9816839, em 27-03-2013, autorizo a Dispensa de Outorga do(s) uso(s)/interferência(s), na Rod. Vice Prefeito Hermenegildo Tonolli, 2.777, Bairro: São Roque da Chave, no município de Itupeva, para fins de atendimento sanitário e industrial, conforme abaixo:

- Poço Local-001 - DAEE 301-0898- Aquífero Cristalino - Coord UTM (Km) - N 7.437,67 - E 291,99 - MC 45 - Vazão 4,80 m3/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pela Pedreira Bonato Ltda, CNPJ 67.043.158/0001-10, na Diretoria de Bacia do Médio Tietê, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE 9818270, em 08-04-2014, autorizo a Dispensa de Outorga do(s) uso(s)/interferência(s), na Rodovia SP 306 - km 26 + 300 metros, Bairro: Jamaica, no município de Santa Bárbara D'oeste, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo:

- Poço Local-001 - DAEE 248-0547- Aquífero Grupo Tubarão - Coord UTM (Km) - N 7.484,70 - E 250,28 - MC 45 - Vazão 3,00 m3/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) por Celina Thidori Fujitani, CPF 344.067.108-92, na Diretoria de Bacia do Médio Tietê, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE 9819562, em 28-11-2014, autorizo a Dispensa de Outorga do(s) uso(s)/interferência(s), no Sítio Fujitani - Estrada Municipal Bento Soares, 250, Bairro Usina, no município de Atibaia, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo:

- Poço Local-001 - DAEE 303-0732- Aquífero Freático - Coord UTM (Km) - N 7.446,77 - E 331,06 - MC 45 - Vazão 0,50 m3/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pela Morelate Distribuidora de Auto Peças Ltda, CNPJ 04.125.812/0007-00, na Diretoria de Bacia do Alto Tietê e Baixada Santista, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE 9905143, em 06-10-2014, autorizo a Dispensa de Outorga do(s) uso(s)/interferência(s), na Rua Valentino Cardoso, 05, Vila Jaguará, no município de São Paulo, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo:

- Poço Local-001 - DAEE 343-3013- Aquífero Cristalino - Coord UTM (Km) - N 7.401,71 - E 320,34 - MC 45 - Vazão 4,80 m3/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

Despacho do Superintendente, de 22-6-2015

Implantação de Empreendimento

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 31/10/96 e da Portaria D.A.EE n.717 de 12/12/96,

À vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema, inserto no autos DAEE 9401120, ficam aprovados os estudos com uso de recursos hídricos subterrâneos, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade atendimento sanitário e industrial, na Av. Joaquim Constantino, 3600, Jardim São Luiz, no município de Presidente Prudente, requerida pela Semenseed - Sementes, Insumos e Rações Ltda, CNPJ 38.843.314/0001-29, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

- Poço Local-001 - DAEE 177-0085- Aquífero Bauru - Coord UTM (Km) - N 7.552,05 - E 457,34 - MC 51 - Vazão 2,50 m3/h - período 6,98 h/d.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4711/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

À vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Médio Tietê, inserto no autos DAEE 9816489, ficam aprovados os estudos com uso de recursos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade comércio de minérios, na Fazenda Manacás - Rodovia Washington Luiz, Km 202, Zona Rural, no município de Corumbateia, requerida pelo José Eduardo Penteado de Castro Santos - ME, CNPJ 12.773.523/0001-50, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

- Captação Superficial - Ribeirão da Barra - Coord UTM (Km) - N 7.540,20 - E 219,47 - MC 45 - Vazão 16,00 m3/h - período 07 h/d.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4711/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

Reti-ratificações
D.O. de 12-06-2015
Autos 9308353 - Extrato de Portaria 1514/15
Onde se lê:....Fazenda Lagoa Azul...
- Captação Superficial...Coord. UTM (Km) N 7.725,91 - E 779,93...período 24 h/d ...
Leia-se:....Fazenda Lago Azul...
- Captação Superficial...Coord. UTM (Km) N 7.725,91 - E 779,94...período 20 h/d ...
Incluir: Artigo 2. - Esta Portaria fica condicionada, à apresentação no prazo de 90 dias, nas sedes ou escritórios de apoio da Diretoria de Bacia Hidrográfica do DAEE, onde foi protocolada a documentação, do(s) requerimento(s) referente a captação para uso doméstico/sanitários.
D.O. de 17-06-2015
Autos 9814693 - Extrato de Portaria 1874/15
Onde se lê:.... na Rodovia General Milton Tavares de Souza, SP 332, Km 154,5...
Leia-se:....na SP 332, Km 154,5...
D.O. de 11-06-2015
Autos 9600255 - Prov. 015 - Despacho do Superintendente do DAEE de 10-06-2015 (Implantação de Empreendimento)
Onde se lê: - Travessia Intermediária 01...
- Travessia Intermediária 02...
Leia-se: - Travessia Aérea 01...
D.O. de 17-08-2011
Autos 9405536 - Extrato de Portaria 1888/11
Onde se lê: Artigo 1. - Fica a Bruno Luiz Leonardi Panoram - ME...
Leia-se: Artigo 1. - Fica a Bruno Luiz Leonardi & Cia. Ltda...
Excluir: Artigo 2.- Ao Departamento nacional de Produção Mineral - DNPM.

COMITÊ DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DO RIO PARAÍBA DO SUL

Deliberação Ad Referendum CBH-PS - 7, de 9-6-2015
Aprova Parecer Técnico do CBH-PS, produzido por sua CT-PL (Câmara Técnica de Planejamento), sobre o requerimento de outorga do município de Guarulhos protocolado junto ao DAEE/BPB, para captação junto ao Rio Jaguarí
O Comitê das Bacias Hidrográficas do Rio Paraíba do Sul - CBH-PS, Considerando o requerimento de outorga protocolizado pelo SAAE do município de Guarulhos junto ao DAEE/BPB para fins de captação de água no Rio Jaguarí; Considerando o momento atual de escassez hídrica e de articulações sobre novas propostas de operação do complexo de reservatórios do Rio Paraíba do Sul, especialmente com a incorporação da proposta de transposição de volumes do reservatório do Jaguarí para o Sistema Cantareira; Considerando que dentre as atribuições dos comitês de bacias constam a priorização racional do uso dos recursos hídricos em uma bacia hidrográfica; Considerando as prioridades de usos contidas nas legislações supracitadas, com atenção especial para o abastecimento humano; Considerando que no caso de transposição de volumes de água entre bacias os comitês de bacias devem se manifestar, especialmente no caso das bacias doadoras;

Considerando que os municípios diretamente conectados e dependentes do reservatório Jaguarí, em virtude da exploração do manancial, encontram-se em situação de fragilidade hídrica.

Delibera:

Artigo 1º - Fica aprovado o Parecer Técnico CBH-PS/CT-PL 001/2015 anexo, onde constam as considerações e condicionantes para emissão da outorga ao SAAE do município de Guarulhos.

Artigo 2º - Esta Deliberação deverá ser encaminhada ao SAAE de Guarulhos, em resposta aos ofícios 070/2012-DPP e 016/2014-DPP, bem com ao DAEE/BPB para ciência.

Artigo 3º - Esta deliberação entra em vigor a partir desta data.

ANEXO DA DELIBERAÇÃO Ad Referendum CBH-PS 007/2015 PARECER TÉCNICO CBH-PS/CT-PL 001/2015 Assunto: Resposta aos ofícios 070/2012-DPP e 016/2014-DPP.

Interessado: SAAE de Guarulhos.

Apreciação: Vimos à presença encaminhar a conclusão da reunião da Câmara Técnica de Planejamento, ocorrida no dia 02/06 p.p, referente ao pedido do SAAE de Guarulhos e sugerir que seja elaborada uma Deliberação Ad Referendum do Plenário para que seja encaminhada àquela entidade, tendo em vista que a solicitação de posicionamento deste CBH por parte do interessado data de19/12/2012 e reiterado em 28/3/2014. Isto posto, seguem as seguintes considerações da Câmara Técnica:

* O SAAE de Guarulhos requereu junto ao DAEE a outorga de implantação de empreendimento para utilização de 50 % da vazão Q7,10 do rio Jaguarí(aproximadamente 0,121 m³/s), pertencente à bacia do rio Paraíba do Sul,